

PROJETO DE LEI 01-0683/2005 do Vereador Aurélio Nomura (PV)

"Dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal Orlando Villas Boas.

Art. 2º - O Parque Municipal Orlando Villa Boas será implantado em área pública localizada nas antigas instalações de Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, na confluência da Av. Macedo Soares com a Rua Ernesto Igel, tendo ao fundo a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, na Lapa.

Art. 3º - O Parque Municipal Orlando Villas Boas será da modalidade contemplativa e abrigará o acervo do sertanista Orlando Villa Boas, seu ilustre Patrono.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005 Às Comissões competentes."